



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 780

Página 1 de 6

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 4 |
| Portarias | 5 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Homologação / Adjudicação | 6 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 780

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.370, DE 20 DE JULHO DE 2023.

(Dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Altera a delimitação do perímetro urbano do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, para inclusão da uma área de 3,7752 há, objeto da Matrícula nº 38.286 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jales-SP, do imóvel rural denominado "Sítio São Rafael", de acordo com o seguinte roteiro:

"Inicia-se este levantamento planimétrico no marco M01, na intersecção da Rodovia Raphael Cavalin e prolongamento da divisa do Cemitério Municipal de Dirce Reis; Segue confrontando com a divisa da área do Cemitério Municipal com rumo de 67º 16' 50"- SE, na extensão de 124,996m, onde encontra com M02; daí Segue em reta confrontando a esquerda com Alcides Martins de Oliveira com o rumo 69º58'00" - SE, na extensão de 100,00m, onde encontra o ponto M02-A; daí Deflete à direita e segue confrontando a com a referida área com rumo 07º 07' 00" - SW, na extensão de 61,00m, onde encontra o ponto M02-B; daí Deflete à direita e segue confrontando com a referida área com rumo 69º 58'00"-NW, na extensão de 156,50m, onde encontra o ponto M03; Segue defletindo a direita confrontando com referida área com o rumo de 53º49'46" - NW na extensão de 24,65 m, onde encontra com M04, localizado na divisa da área de José dos Santos; Deflete à esquerda e segue confrontando com a referida área com o rumo 23º00'26" - SW na extensão de 58,521m, onde encontra M05, localizado na cerca que divide a propriedade de José dos Santos e Rodovia Raphael Cavalin; Deflete à esquerda e segue com a referida rodovia com o rumo de 07º20'01" - SW na extensão de 428,212 m, onde encontra com M06; Deflete à esquerda e segue com o rumo 06º44'07" - SE na extensão de 7,907m, onde encontra com M07; Deflete à direita e segue com o rumo 11º48'33" - SW na extensão de 129,175m, onde encontra com M08; Deflete à direita e segue rumo 15º23'34"SW na extensão de 473,755m, onde encontra com o ponto M08-A; Deflete à esquerda e segue na divisa com a propriedade de Edevir Albuquerque rumo 76º18'00"-SE na extensão de 287,820m, onde encontra com o ponto M08-B; Deflete à direita e segue na divisa com a propriedade de Edevir Albuquerque rumo 12º48'00"-SW

na extensão de 25,00m, onde encontra com o ponto M08-C; Deflete à esquerda e segue rumo 73º45'20"-SE na distância de 12,571m, onde encontra com o ponto M10; Deflete à direita e segue com a referida via com rumo 71º05'36" - SE na extensão de 362,618m, onde encontra o M11, localizado na divisa da via de acesso e prolongamento da divisa da empresa Sebo Jales; Deflete à direita e segue com o rumo 14º40'06" - SW na extensão de 103,592m, onde encontra o M12, situado na divisa da empresa Sebo Jales e área do Mini Distrito; Deflete à direita e segue com o rumo 73º23'14" - NW na extensão de 362,593m, onde encontra com M13; Deflete à esquerda e segue com rumo 52º26'29" - SW na extensão de 9,85m, onde encontra com M14; Deflete à direita e segue com o rumo 77º54'18" - NW com a distância de 8,49m, onde encontra com M15, situado na divisa do Mini Distrito e Estádio Municipal; Deflete à direita e segue com o rumo 73º51'27"-NW na extensão de 98,346 m, encontrando o ponto M15-A; Deflete à esquerda e segue na divisa com a propriedade de Maria de Lourdes de Araújo Assis e Outros com o rumo 16º11'54"-SW na extensão de 37,00 m, encontrando o ponto M15-B; Deflete à direita e segue na divisa com a propriedade de João Barbosa dos Santos com o rumo 73º51'27"-NW na extensão de 31,00 m, encontrando o ponto M15-C; Deflete à esquerda e segue na referida rua com o rumo 16º11'54"-SW na extensão de 134,219m, onde encontra com o ponto **M17, situado na divisa da Rua São Rafael com área de propriedade de Alcides Rodrigues e Dirce Nicolara da Costa Rodrigues (Matrícula nº 32.461 - R.I. Jales/SP) e com área de RFM Empreendimentos e Loteamentos LTDA (Matrícula nº 38.286 - R.I. Jales/SP); deflete à esquerda e segue confrontando a propriedade de Alcides Rodrigues e Dirce Nicolara da Costa Rodrigues (Matrícula nº 32.461 - R.I. Jales/SP) com rumo 73º12'22"-SE na extensão de 508,269m, onde encontra o ponto M17-A; deflete à direita e segue, confrontando com a propriedade de SEBO Jales - Indústria e Comercio de Produtos Animais LTDA (Matrícula nº 32.552 - R.I. Jales/SP) com rumo 16º47'48"-SW na extensão de 75,919m, onde encontra o ponto M17-B; segue defletindo a direita, confrontando com a propriedade de Aparecida Genova Perego e Outros (Matrícula nº 29.440 - R.I. Jales/SP) com rumo 72º59'22"-NW na extensão de 383,403m, onde encontra o ponto M18, situado na divisa da de RFM Empreendimentos e Loteamentos LTDA (Matrícula nº 38.286 - R.I. Jales/SP), com a propriedade de Aparecida Genova Perego e Outros (Matrícula nº 29.440 - R.I. Jales/SP) e com o Lote 1 da Quadra 28 (P/B) - subdivisão "C" de Propriedade de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - C.D.H.U. (Matrícula nº 33.842 - R.I. Jales/SP); Deflete à esquerda e segue com área do CDHU, com o rumo 16º10'21"-SW na extensão de 120,898m, onde encontra com M19; Deflete à direita e com o rumo 73º04'47"-NW com a distância de 123,725m,**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 780

Página 3 de 6

onde encontra com M20, localizado na Rua São Rafael; Deflete à esquerda e segue com o rumo $15^{\circ}53'11''$ -SW na extensão de 38,851m, onde encontra com M21; Deflete à esquerda e segue com o rumo $67^{\circ}54'45''$ -SE na extensão de 0,806m, onde encontra M22; Deflete à direita e segue com área de Fabrício Fuga e rumo de $17^{\circ}27'25''$ -SW na extensão de 61,253m, onde encontra M23; Deflete à direita e segue com o rumo $73^{\circ}10'10''$ -NW na distância de 40,409m, onde encontra o M24; Deflete à esquerda e segue com o rumo $14^{\circ}42'01''$ -SW na extensão de 21,644m, onde encontra o M25; Deflete à direita e segue com o rumo de $73^{\circ}16'03''$ -NW na distância de 68,303 m, onde encontra o M26, na divisa da área de Arlindo Mendonça; Deflete à esquerda e segue seguintes rumos e medidas: $19^{\circ}35'55''$ -SW com 21,622 m até o M26-A; Deflete à esquerda e segue com o rumo $73^{\circ}10'37''$ -SE na distância de 240,730 m, onde se encontra o M26-B; Deflete à esquerda e segue com o rumo $73^{\circ}06'22''$ -SE na extensão de 17,253 m, onde se encontra o M26-C; Deflete à direita e segue com o rumo $17^{\circ}41'55''$ -SW na extensão de 75,020m, onde se encontra o M26-C1; Deflete à direita e segue com o rumo $72^{\circ}18'05''$ -NW na extensão de 15,371 m, onde se encontra o M26-C2; Deflete à esquerda e segue com o rumo $71^{\circ}43'14''$ -NW na extensão de 126,201m, onde se encontra o M26-D; Deflete à esquerda e segue com o rumo $17^{\circ}38'42''$ -SW na extensão de 52,657m, onde se encontra o M26-E; Deflete à direita e segue com o rumo $72^{\circ}43'10''$ -NW na extensão de 51,855m, onde se encontra o M26-F; Deflete à direita e segue o rumo $72^{\circ}50'41''$ -NW na extensão de 10,381m, onde se encontra o M26-G; Deflete à direita e segue o rumo $70^{\circ}51'21''$ -NW na extensão de 14,523m, onde se encontra o M26-H; Deflete à esquerda e segue o rumo $72^{\circ}08'37''$ -NW na extensão de 23,204m, onde se encontra o M26-I; Deflete à direita e segue o rumo $72^{\circ}52'58''$ -NW na extensão de 12,910m, onde se encontra o M26-J; Deflete à esquerda e segue o rumo $72^{\circ}41'15''$ -NW na extensão de 18,845m, onde se encontra o M26-K; Deflete à esquerda e segue o rumo $72^{\circ}05'42''$ -NW na extensão de 40,219m, onde se encontra o M26-L; Deflete à esquerda e segue pela referida estrada com os seguintes rumos e medidas: $16^{\circ}26'33''$ -SW com 317,64m até o M27; $13^{\circ}07'11''$ -SW com 49,840m, até M28; $9^{\circ}15'01''$ -SW com 36,910m até M29; $7^{\circ}45'41''$ -SW com 58,526m até M30 onde encontra com a Chácara União; Deflete à esquerda e segue confrontando com a referida chácara com o rumo $76^{\circ}55'24''$ -SE na extensão de 174,894m, onde encontra o M31, situado na divisa no eixo do Córrego do Marimbondo; Deflete à direita e segue com o referido córrego com o rumo $12^{\circ}46'19''$ -SE na extensão de 17,194m, onde encontra o M32; Deflete à esquerda e segue com o rumo $18^{\circ}54'13''$ -SE na extensão de 18,559m, onde encontra o M33; Deflete à esquerda e segue com o rumo $45^{\circ}50'21''$ -SE na extensão de 28,803m, onde encontra o M34; Deflete à direita e segue com o rumo $3^{\circ}48'45''$ -SE na extensão de 9,28m, onde encontra com o M35, na divisa do eixo do córrego e Chácara União; Deflete à direita e segue com o rumo $16^{\circ}29'59''$ -SW na extensão de 66,25m, onde

encontra o M36, na divisa com área de José Adauto de Oliveira; Deflete à direita e segue com a referida área com o rumo $76^{\circ}38'59''$ -NW e com distância de 222,807m, onde encontra o M37 localizado no prolongamento da área de José Adauto de Oliveira e divisa da Estrada Municipal Dirce Reis - Auriflama. Deflete à direita, seguindo pela referida estrada, com os seguintes rumos e medidas: $2^{\circ}54'55''$ -NE com 50,071m até o M38; $3^{\circ}44'36''$ -NE com 12,566m até M39; $5^{\circ}48'28''$ -NE com 12,948m até M40; $7^{\circ}31'10''$ -NE com 12,354m até M41; $8^{\circ}05'42''$ -NE com 106,275m até M42; $8^{\circ}40'33''$ -NE com 18,318m até o M43; $11^{\circ}39'52''$ -NE com 24,058m até o M44; $12^{\circ}15'38''$ -NE com 30,473m até o M45; $16^{\circ}14'29''$ -NE com 180,116m até o M46; Segue rumo $16^{\circ}16'27''$ - NE na extensão de 36,592metros até o ponto M46-A na divisa com Luis Segantini; deflete à esquerda e segue rumo $73^{\circ}09'45''$ -NW na extensão de 151,95 metros onde encontra o ponto M46-B; deflete à direita e segue rumo $14^{\circ}56'44''$ -SW na extensão de 237,42 metros até a divisa com Luciano Chicarelli onde encontra o ponto M50; deflete à esquerda e segue rumo $70^{\circ}19'31''$ -NW na extensão de 57,711 metros onde encontra o ponto M51 na divisa com a área de José Scarin; Deflete à direita e segue com a referida área com o rumo $19^{\circ}29'47''$ -NE na extensão de 174,566m, onde encontra o M52; Deflete à direita e segue com o rumo $72^{\circ}26'20''$ -SE na extensão de 36,140m até o M53, onde encontra com a Rua 7 de Setembro; Deflete à esquerda e segue com o rumo $16^{\circ}24'42''$ -NE na extensão 159,948m até o M54, onde encontra com área de José Gonçalves Alves; Deflete à esquerda e segue confrontando com a referida área com o rumo $71^{\circ}12'35''$ -NW na extensão de 256,823m, onde encontra com M55, situado na divisa do Recinto de Exposições; Deflete à direita e segue com o prolongamento da divisa do Recinto de Exposições com o rumo $18^{\circ}53'14''$ -NE na extensão de 152,498m, até o M56, localizado na Estrada Municipal Palmeira d'Oeste - Dirce Reis; Deflete à direita e segue com a referida estrada municipal com o rumo $69^{\circ} 51' 09''$ -SE na extensão de 73,29 metros, onde encontra o ponto M56A; Deflete à esquerda e segue rumo $47^{\circ} 55'40''$ - NE, na extensão de 261,26 metros, onde encontra o ponto M56B; Deflete à direita e segue rumo $24^{\circ} 29'00''$ -SE, na extensão de 67,00 metros, onde encontra o ponto M64; Deflete à esquerda e segue o rumo de $45^{\circ}41'29''$ -NE com a distância de 289,886m, onde encontra com M65; Deflete à esquerda e segue com o rumo de $23^{\circ}17'49''$ -SE e distância de 105,67m até o ponto M65-A e área de Américo Zanardi e Sucessores; Deflete à direita e segue com rumo de $64^{\circ}56'25''$ -SE e distância de 86,80 m até o ponto M65-B e área de Américo Zanardi e Sucessores; Deflete à esquerda e segue pela referida rodovia com o rumo $15^{\circ}41'15''$ -NE e distância de 58,98m até o ponto M67; Deflete à esquerda e segue com o rumo $15^{\circ}12'18''$ -NE e distância de 49,676m até o M68; Deflete à esquerda e segue com o rumo $12^{\circ}13'40''$ -NE e distância de 86,735m até o M69; Deflete à esquerda e segue com o rumo $0^{\circ}50'38''$ -NW e distância de 10,568m até o M70; Deflete à direita e segue com o rumo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 780

Página 4 de 6

10º09'11"-NE e distância de 36,877m até o M71; Deflete à esquerda e segue com o rumo 8º59'49"-NE e distância de 24,448m até o M72; Deflete à esquerda e segue com o rumo 8º10'60"-NE e distância de 37,477m até o M73; Deflete à esquerda e segue com o rumo 7º14'22"-NE e distância de 12,350m até o M74; Deflete à direita e segue com o rumo 7º21'11"-NE e distância de 25,003m até o M75; Deflete à esquerda e segue com o rumo 7º08'39"-NE e distância de 12,224m até o M76; Deflete à esquerda e segue com o rumo 6º55'28"-NE e distância de 25,456m até o M77; Deflete à esquerda e segue com o rumo 6º48'23"-NE e distância de 362,295m até o M78; Deflete à direita e segue com o rumo 10º28'43"-NE e distância de 44,479m onde encontra o M01 descrito no início deste roteiro, fechando assim a poligonal do perímetro urbano da cidade de Dirce Reis, com área total de 60,7257 ha e perímetro de 9.603,42 metros".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 1.110, de 25 de junho de 2.019.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 20 de julho de 2.023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada:

Kátia Alessandra Benini Boschetti

Assessora Técnica de Gabinete

LEI Nº 1.371, DE 20 DE JULHO DE 2.023.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 9.920,23 (nove mil, novecentos e vinte reais e vinte e três centavos)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.076 - Parque Ecológico - Condeca

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 82.879,77 (oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.076 - Parque Ecológico - Condeca

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 9.920,23 (nove mil, novecentos e vinte reais e vinte e três centavos, proveniente dos rendimentos financeiros dos repasses da Secretaria de Desenvolvimento Social - Processo SEDS nº 00810/2022;

II - Superávit Financeiro apurando no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 82.879,77 (oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos)

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.219, de 21/09/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 20 de julho de 2.023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada:

Kátia Alessandra Benini Boschetti

Assessora Técnica de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº 2.055, DE 20 DE JULHO DE 2.023.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial autorizado pela Lei nº 1.371 de 20 de julho de 2023, no valor de R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 - 3.3.90.39 - Outros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 780

Página 5 de 6

Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 9.920,23 (nove mil, novecentos e vinte reais e vinte e três centavos)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.076 - Parque Ecológico - Condeca

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 82.879,77 (oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.076 - Parque Ecológico - Condeca

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberto com:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 9.920,23 (nove mil, novecentos e vinte reais e vinte e três centavos, proveniente dos rendimentos financeiros dos repasses da Secretaria de Desenvolvimento Social - Processo SEDS nº 00810/2022;

II - Superávit Financeiro apurando no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 82.879,77 (oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos)

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 20 de julho de 2.023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrado e publicado:

Kátia Alessandra Benini Boschetti

Assessora Técnica de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 167, DE 20 DE JULHO DE 2.023.

(Nomeia Motorista que específica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº 01/2022, da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, homologado em 09/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **MANOEL VITOR DOS SANTOS MELO**, portador da cédula de identidade RG nº 47.706.402-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 406.735.658-74, para ocupar o cargo de Motorista, de provimento efetivo, Referência "13", do Quadro de Pessoal desta Municipalidade de Dirce Reis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 20 de julho de 2.023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada:

Targino Pereira de Sousa Filho

Resp. pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 168, DE 20 DE JULHO DE 2.023.

(Dispõe sobre lotação de servidor que específica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o servidor **MANOEL VITOR DOS SANTOS MELO**, portador da cédula de identidade RG nº 47.706.402-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 406.735.658-74, efetivo no cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Setor de Transporte e Manutenção da Frota, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade de Dirce Reis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 20 de julho de 2.023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada:

Targino Pereira de Sousa Filho

Resp. pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 169, DE 20 DE JULHO DE 2.023.

(Dispõe sobre lotação de servidor que específica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o servidor **DIEGO CEZAR DE SOUZA TONHOLO**, portador da cédula de identidade RG nº 40.418.174-0 SSP/SP, inscrito no CPF nº 350.396.768-08, efetivo no cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Setor de Transporte e Manutenção da Frota, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade de Dirce Reis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 780

Página 6 de 6

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 20 de julho de 2023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada:

Targino Pereira de Sousa Filho

Resp. pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - PROCESSO Nº 20/2023

Sistema de Ata de Registro de Preço

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações de editais e atos oficiais em Diário Oficial da União e Jornal Diário de Grande Circulação, pelo período de 12 (doze) meses.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 88/2023, adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa: **G. W. Publicidade Legal e Consultoria Ltda.**, vencedora dos itens 01 e 02. Dirce Reis, 19 de julho de 2023. **ROBERTO CARLOS VISONÁ** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Contratada: G. W Publicidade Legal e Consultoria Ltda.

Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações de editais e atos oficiais em Diário Oficial da União e jornal diário de grande circulação, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor R\$: 54.852,00

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Processo nº 20/2023

Data: 19/07/2023